PROJETO DE LEI N° 2.225/2018

Súmula: *"Reajusta a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a endemias, prevista no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.659 de 03 de julho de 2006, com os reajustes posteriores, conforme especifica."*

Art. 1°. A remuneração mensal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, prevista no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.659 de 03 de julho de 2006, com os reajustes posteriores, passa a ser de R$1.633,34 (Um mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 04 de dezembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 20719/2018

Ofício Gabinete nº 357/2018

Araucária, 04 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.225/2018 – "Reajusta a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a endemias, prevista no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.659 de 03 de julho de 2006, com os reajustes posteriores, conforme especifica".

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o **Projeto de Lei nº 2.225/2018**, que reajusta a remuneração mensal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, prevista no Anexo Único da Lei Municipal nº 1659/2006, que passará a ser de R$1.633,34 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). Serão ao todo 191 agentes beneficiados.

O presente Projeto de Lei atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n° 13.708/2018 que alterou a Lei Federal nº 11.350/2006, estabelecendo em seu artigo 9º o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias.

Estes agentes realizam trabalhos de extrema importância na prevenção de doenças e promoção da saúde, atuando diretamente nas comunidades, sob condições adversas, extenuantes e, por vezes, até perigosas. Com este trabalho preventivo, além de contribuir decisivamente para a boa saúde da população, possibilitam economia aos cofres públicos, ao evitar o agravamento das doenças e afastar a necessidade da realização de atendimentos hospitalares e terapêuticos. Por isso, além do reconhecimento do poder público, estes profissionais também merecem ter a garantia de uma remuneração digna e compatível com os efeitos positivos advindos de seu trabalho.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

A presente solicitação de urgência justifica-se pela relevância da matéria tratada no Projeto de Lei em apreço, tendo em vista a necessidade urgente de ajustar a remuneração dos agentes, sendo que a implementação do reajuste está prevista para Janeiro de 2019 e caso não seja aprovada por esta Casa Legislativa ainda neste exercício, não será possível conceder o reajuste na data prevista.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 20719/2018